

MATRIZ DE RISCOS

Na matriz de riscos serão registrados possíveis eventos supervenientes à assinatura do contrato que possa impactar o seu equilíbrio econômico-financeiro. Para cada evento, serão definidas as medidas de tratamento para reduzir a sua probabilidade de ocorrência e mitigar os seus efeitos, bem como responsabilidades de cada parte contratante com relação ao risco identificado.

Abaixo, está sendo apresentada a **matriz de risco referente à execução da rede de energia do Loteamento Industrial de Ouros Verde – SC.**

RISCO	MITIGAÇÃO	ALOCUÇÃO
Erro na estimativa de custo da obra, inclusive os decorrentes de omissão de serviços no orçamento e de previsões insuficientes de quantitativos de serviços.	Cláusula contratual dispondo de risco compartilhado. Contratado deverá analisar o orçamento e questionar durante a etapa de licitação, após o período assume-se o risco compartilhado.	Compartilhado contratado e contratante
Erro na estimativa de prazo da obra.	Celebração de aditivo de prazo	Contratado
Alteração da legislação, regulamentos e normas que causem alteração do projeto.	Celebração de aditivo contratual.	Contratante
Roubos e furtos na obra.	Seguro contra riscos na engenharia.	Contratado
	Cláusula contratual prevendo que a contratada é responsável pelos materiais instalados até energização do loteamento.	
Prejuízos advindos de quebra de máquinas ou de perdas de materiais	Seguro contra riscos de engenharia.	Contratado
Problemas no processo de doação da obra junto a Celesc.	Clausula contratual prevendo que a empresa deve ser cadastrada junto a Celesc e é responsável por todo o processo de fiscalização, doação e emissão de notas fiscais de materiais conforme necessidades junto à concessionária.	Contratado

Aumento de custos, perda de serviços e/ou materiais, danos às instalações e atraso da obra causados por chuvas ou outros eventos climáticos e ambientais.	Cláusula contratual dispondo que o contratado arca com os prejuízos advindos chuvas ocorridas dentro das médias históricas nos últimos 12 meses, arcando o contratante com os danos advindos de chuvas acima da média histórica.	Compartilhado contratado e contratante
	Seguro contra riscos na engenharia.	
Danos e atrasos causados por inadimplência dos fornecedores de materiais e equipamentos.	Seguro contra riscos na engenharia.	Contratado
Danos causados por acidentes de trabalho ou por segurança inadequada do canteiro de obras.	Seguro contra riscos na engenharia.	Contratado
Custos associados ao atraso na conclusão da obra por culpa do contratado.	Cláusula contratual prevendo a aplicação de penalidades e de rescisão unilateral do contrato.	Contratado
Risco de rescisão ou anulação do contrato.	Cláusula específica sobre rescisão e anulação o contratual, dispondo sobre os critérios para reembolso dos custos incorridos pelo contratado.	Contratante
Risco de dano à propriedade de terceiros, dano ambiental ou dificuldade de acesso.	Cláusula contratual prevendo que a empresa está ciente do local de execução da obra e do projeto e é responsável por qualquer dano que causar durante a execução dos trabalhos.	Contratado
Risco encontrar lajes ou pedras durante a perfuração do solo que dificultem a instalação dos postes sendo necessária detonação.	Aditivo contratual ou contratação de empresa para realização da das detonações de rochas ou lajes.	Contratante

Xanxerê, 12 de agosto de 2024.

ELITON

SUTIL:06815249956

Assinado de forma digital por
ELITON SUTIL:06815249956

Dados: 2024.08.12 13:58:13 -03'00'

Responsável técnico: Eliton Sutil
Engenheiro Eletricista CREA/SC 115.861-6